



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.290	06

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.290

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

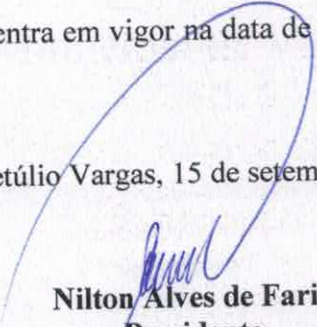
**Art. 1º** Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.


**Art. 2º** A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores escolhidos através de sorteio nos termos do inciso VI do art. 207 do Regimento Interno, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Marcelo Cezar Moreira, Relator: Vereador: Luciano de Souza Portes e Membro: Vereador Maurício Pessoa Garcia Junior.

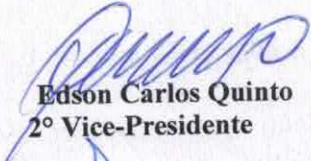
**Art. 3º** Fica revogada a Resolução 5.288, de 26 de agosto de 2020.


**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá 90 dias para sua conclusão.

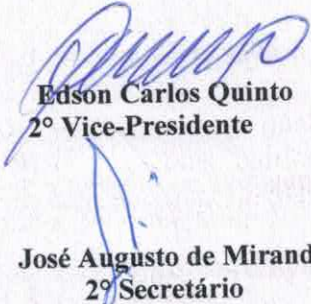
Sala Getúlio Vargas, 15 de setembro de 2020.

  
Nilton Alves de Faria  
Presidente

  
Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Vice- Presidente

  
Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

  
Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário

  
José Augusto de Miranda  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 35/2020  
Autoria: Mesa Diretora  
DEX/enb

### RESOLUÇÃO Nº5.290

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores escolhidos através de sorteio nos termos do inciso VI do art. 207 do Regimento Interno, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Marcelo Cezar Moreira, Relator: Vereador Luciano de Souza Portes e Membro: Vereador Mauricio Pessôa Garcia Junior.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 5.288, de 26 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá 90 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 15 de setembro de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida 1º Vice- Presidente	Edson Carlos Quinto 2º Vice-Presidente
---	---

Washington Tadeu Granato Costa da 1º Secretário	José Augusto de Miranda 2º Secretário
---	--

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

